



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 50773/2021

Interessado - Clovis Siqueira de Brito

Relatora - Gleisse Keli Horn Correia - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado - Felipe Di Benedetto Jr. – OAB/MS 12.234

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 26/11/2024

Acórdão nº 625/2024

Auto de Infração nº 21043173 de 03/02/2021. Termo de Embargo/Interdição nº 21044099 de 03/02/2021. Por destruir, através de desmatamento a corte raso, 35,48 hectares de vegetação nativa em área objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme descrito no Relatório Técnico nº 61/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 781/SGPA/SEMA/2024, homologada em 27/04/2024, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção de embargo. Voto da Relatora: negou provimento ao recurso interposto e decidiu pela manutenção incólume da Decisão Administrativa. Vistos Relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da Relatora para manter integralmente a Decisão Administrativa nº 781/SGPA/SEMA/2024, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção de embargo, uma vez que não ouve a regularização ambiental do imóvel. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Anderson Matinis Lombardi

Representante da SEDEC

Rafael Sabo Burlamarqui

Representante da AMM

Gleisse Keli Horn

Representante dos GUARDIÕES DA TERRA

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante do IESCBAP

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.